



ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
ACOPESP

RESOLUÇÃO Nº 1/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Regulamento das Eleições para a Diretoria da ACOPESP e dá outras providências.

A Diretoria da ACOPESP, no uso da atribuição que lhe foi conferida no artigo 19, item IV dos Estatutos, resolve baixar o seguinte regulamento:

Artigo 1º - Em sufrágio a ser realizado no dia **21 de março** de 2019 às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo a maioria absoluta dos sócios e, às 10:30 horas em segunda convocação com qualquer número de sócios presentes, a **“ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA”** elegerá a Diretoria e o Conselho Fiscal para o período de **01/04/2019 a 31/03/2023**, nos termos dos artigos 15 e 16 dos Estatutos.

Artigo 2º - Poderá ser eleito, Membro da Diretoria, qualquer sócio que se encontre regularmente inscrito na chapa que deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, conforme calendário estabelecido no Artigo 6º, devidamente assinada pelo seu responsável.

Artigo 3º - A votação será secreta e expressa em cédulas a serem elaboradas pela Diretoria, de acordo com o registro das chapas encaminhadas e aprovadas pela mesma, por escrito.

Parágrafo Único – Havendo somente uma (1) chapa regularmente inscrita, a votação poderá ser por aclamação.

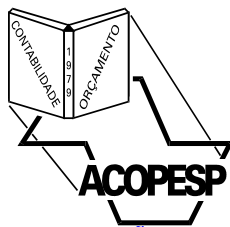
Artigo 4º - Para coordenação dos trabalhos será constituída uma Junta Eleitoral, com ampla autonomia e poderes para as tomadas de decisões que visem o bom andamento das eleições.

Artigo 5º - A Comissão terá como funções:

- I – acompanhar e fiscalizar todo o processo eleitoral, zelando pela sua transparência;
- II – realizar a apuração dos votos;
- III – resolver o casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução.

Artigo 6º - Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

- I – 06 de março de 2019 – início do prazo para inscrição das chapas, conforme modelo anexo;
- II – 14 de março de 2019 – término do prazo para inscrição das chapas;



ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
ACOPESP

III – 21 de março de 2019 – votação, apuração e divulgação do resultado da eleição;
IV – 25 de março de 2019 – prazo final para interposição de recursos à Comissão Eleitoral;
V - 27 de março de 2019 – apreciação dos recursos pela Comissão Eleitoral e divulgação dos resultados;
VI – 29 de março de 2019 – proclamação do Resultado Final da eleição para o quadriênio 2019/2023.

Parágrafo Único – Os recursos contra decisões tomadas no processo eleitoral de que trata esta Resolução serão endereçados à Comissão Eleitoral, sediada à Rua Líbero Badaró nº 152, 7º andar, Centro - CEP:01008-000, São Paulo/SP.

Artigo 7º - O mandato da Comissão tem prazo até o dia 31 de março de 2019, data final para decidir impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação ou apuração.

Artigo 8º - A Diretoria e Conselho Fiscal proclamada eleita para o quadriênio 2019/2023, tomará posse na Sede da Entidade, em 01 de abril de 2019.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

Luís Donizetti Fernandes Leite
Presidente